

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE EUNÁPOLIS E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede Av. David Jonas Fadini, S/N, BR 101, BAIRRO ROSA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral *pro tempore* **Profº Fabíolo Moraes Amaral**, RG nº 838217168 SSP/BA, CPF nº 982.829.489-00, residente nesta cidade de Eunápolis-Bahia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 2.808, de 29/08/2018, daqui por diante designada **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília(DF) inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.196.645/0001-00, representada neste ato por sua Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1432755-SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada através da Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência através da Portaria nº 257, de 29/08/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato originário firmado em **20/05/2019**, integrante do Processo Administrativo nº 23291.000538/2018-29 – elaborado em conformidade com o disposto no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

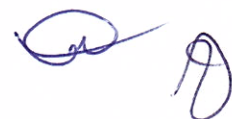
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do Contrato nº 02/2018.

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de



3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2019, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de **12/06/2019 até o dia 11/06/2020**, o contrato originário firmado em 11/06/2018.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica assegurada ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS** a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

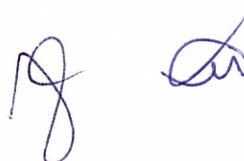
A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: 2
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 810
- Nota de Empenho nº: 2019NE80004
- Data: 29/01/2019
- Valor Empenhado: R\$ 9.522,24
- Valor total/estimado: R\$ 18.000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua abertura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem, assim, justas e acertadas, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS** e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 31 de maio de 2019.



PROF^o. FÁBIO MORAES AMARAL

Direção Geral *pro tempore*

CONTRATANTE

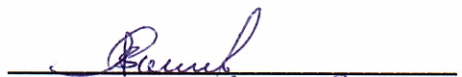


MARLEI VITORINO DA SILVA

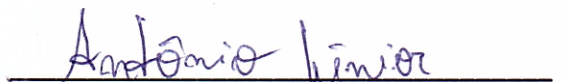
Coordenadora de Relacionamento Externo

CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Alencir Silva Pacheco
CPF (MF): 026.056.755-06



Nome: ANTONIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
CPF (MF): 038.859.935-97